

MEMORANDO SEI Nº 28665890/2026 - SESPORTE.UAD

Joinville, 05 de março de 2026.

À Secretaria de Administração e Planejamento**Unidade de Licitações****Sra. Daniela Mezalira****Pregoeira**

Assunto: Manifestação Técnica sobre a Exequibilidade da Proposta - Processo Licitatório SEI nº 25.0.219560-2

Em resposta à solicitação de análise técnica acerca da proposta da empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** para o item 01 (Agenciamento de Hospedagem Nacional) no valor unitário de R\$ 0,01, apresentamos as seguintes considerações após análise da Proposta Comercial SEI 28582453:

Após análise técnica, informamos que foram verificados a proposta comercial, juntamente com declaração de exequibilidade, planilha de composição de custos, e demais documentos.

Embora o valor de R\$ 0,01 seja inferior a 50% do valor orçado pela Administração, o que caracteriza indício de inexecuibilidade nos termos da IN SEGES/ME Nº 73/2022, a licitante comprovou a viabilidade econômica de sua oferta através dos seguintes pontos:

- **Diluição de Custos e Infraestrutura:** A empresa justifica que possui infraestrutura própria e funcionários já disponíveis, não necessitando de novas contratações para atender à demanda da Secretaria.
- **Modelo de Negócio e Receitas Indiretas:** A planilha de custos indica que a lucratividade da empresa é garantida por receitas oriundas de outros contratos e ações de marketing, totalizando uma estimativa de total de ganhos de R\$ 71.900,00, o que cobre os custos operacionais do contrato em questão.
- **Comprovação por Contratos Similares:** O ponto mais relevante é a demonstração de que a empresa já executa serviços similares com a mesma taxa de R\$ 0,01 ou até mesmo R\$ 0,0001 para diversos órgãos públicos. Exemplos incluem a Confederação de Judô - R\$ 0,01, (conforme página 38), Aneel - R\$ 0,0001 (conforme página 220), Município de São Bento do Sul - R\$ 0,01 (conforme página 304).

Conclusão: Diante das comprovações documentais de que a empresa opera habitualmente com esses valores junto à Administração Pública sem prejuízo à execução contratual, conclui-se pela **exequibilidade da proposta**.

Sem mais, a Secretaria de Esportes, através da Unidade Administrativa, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ketlen Daiane Conradt Alves, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Santos, Gerente**, em 06/03/2026, às 06:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28665890** e o código CRC **A67A54BC**.

Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.219560-2

28665890v17